



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**  
**(UFDPar)**  
**Prefeitura Universitária – PREUNI**  
**Coordenadoria de Infraestrutura**



## **CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE**

Em toda a execução do contrato, o fornecimento de energia elétrica e demanda de potência deverá observar, sempre que couber, inclusive na aquisição de materiais, o atendimento da IN 01/2010-MPOG e normas referentes à sustentabilidade ambiental, na realização de seus procedimentos de troca, otimização ou redefinição de equipamentos, serviços e instalações que permitam ampliação da eficiência energética, economia e reuso de água, adoção de materiais certificados, controle e destinação regular de resíduos, entre outros aspectos relevantes ambientalmente.

**Devem ser adotadas, no que couber, boas práticas de sustentabilidade baseadas na otimização e economia de recursos e na redução da poluição ambiental, tais como:**

- I. Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e/ou poluentes;
- II. Racionalização do consumo de energia elétrica e de água;
- III. Destinação adequada dos resíduos gerados, respeitando as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- IV. Fornecimento aos empregados dos equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;
- V. Observação da Resolução CONAMA (Conselho Nacional do Meio Ambiente) nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos que gerem ruído no seu funcionamento;
- VI. Práticas de sustentabilidade previstas na Instrução Normativa no 1, de 19 de janeiro de 2010, no que couber.
- VII. Previsão de destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

-----  
HEULLY FERNANDES DE LIMA  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
SIAPE: 2086910

-----  
WIARLLEY MARLEI OLIVEIRA DA SILVA  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
SIAPE: 2090919

-----  
WALBER MAURICIO COSTA  
TÉCNICO EM ELETROTÉCNICA  
SIAPE: 1264802